



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 014/2024-CI

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica de Licitação nº 003/2024-DL/CMMC.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, GASOLINA ADITIVADA E CARGA DE GÁS GLP P-13KG, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, c/c com o seu § 3º da Lei 14.133/2021.

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo nº. 003/2024-CMMC, referente à Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de combustível Diesel S-10, gasolina aditivada e carga de gás GLP P-13kg, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, de acordo com Termo de Referência, em que a empresa JAMILSON DIAS FROTA LTDA ofertou o valor de **R\$ 45.174,00** (Quarenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais), sendo este o menor valor dentre a pesquisa de preços realizada pelo órgão.

Consta nos autos: Documento de Formalização da Demanda – DFD devidamente autorizada pelo presidente sr. Jesanias da Silva Pessoa; Termo de Autuação; Termo de Referência; Portaria nº004/2024-DRH-DF, de nomeação de agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação de licitação; Portaria de designação de fiscal de contrato nº006/2024-DRH-DF; Termo de ciência dos fiscais titular e suplente; Justificativa da realização da pesquisa de preços; Mapa comparativo de preços pelo método média das propostas; Declaração de disponibilidade orçamentária e lastro orçamentário; Declaração de inexistência de fracionamento de despesas; Aviso de dispensa de licitação nº003/2024-DL/CMMC; Minuta do contrato; Parecer jurídico s/nº com manifestação favorável assinado por Raimundo Francisco de Lima Moura; Aviso de publicação do aviso de dispensa de licitação com data de abertura em 26/03/2024; Proposta(s) recebida(s): Empresa Jamilson Dias Frota Ltda – Valor Total R\$ 45.174,00; Ata – Recebimento de Propostas e Documentação; Justificativa do preço e Razão da escolha do fornecedor; reconhecimento e ratificação de dispensa, autorização do presidente Jesanias da S. Pessoa; contrato administrativo nº016/2024-CMMC, devidamente assinado por ambas as partes em 15 de abril de 2024;

Com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022, temos a declarar sobre o processo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

(X) Revestido das formalidades legais, estando o procedimento apto à contratação e gerar as despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, a Unidade de Controle Interno manifesta-se favorável, pelos motivos acima expostos, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

É o parecer do Controle Interno.

Mojuí dos Campos, 17 de abril de 2024.

MÁRCIA GOMES DA SILVA
Portaria nº009/2023-DRH-DF
Controle Interno